autuado por Raimundo Batista em 02/06/2025 15:34:53.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

LEI Nº 18.262, DE 30 DE MAIO DE 2025
(PROJETO DE LEI Nº 404/24)
(VEREADOR JOÃO JORGE – MDB)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Festival Cidade do Futuro, a ser realizado anualmente entre os meses de janeiro e maio.

Ricardo Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso XVII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º .....

.....

XVII - .....

.....

g) o Festival Cidade do Futuro, a ser realizado anualmente entre os meses de janeiro e maio com o objetivo de promover a sustentabilidade, a inovação urbana e o desenvolvimento de cidades resilientes e inclusivas." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 2 de junho de 2025.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 2 de junho de 2025.

RAIMUNDO BATISTA
Secretário Geral Parlamentar

RNB/jcss.

Matéria PROM-LEI 18262/2025. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PL 404/2024 por Raimundo Batista. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=639459.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS PROM-LEI 18262/2025

Autor
Ver. RICARDO TEIXEIRA (UNIÃO) em 02/06/2025

Outra Assinatura
RAIMUNDO BATISTA em 02/06/2025